



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/099/2016

Designa participantes para o 1º Encontro realizado pelo GTSM, promovido pelo Coren-SP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 368/2016;

CONSIDERANDO a realização pelo Coren-SP do 1º Encontro do GTSM - Grupo de Trabalho de Saúde Mental, vinculado a Câmara Técnica da Autarquia, normatizado pela Portaria COREN-SP/DIR/096/2015;

CONSIDERANDO que o evento tem como objetivo discutir os desafios para a Enfermagem na Saúde Mental;

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO COFEN nº 353/2009, que confere aos Conselhos Regionais de Enfermagem atribuições para promover estudos e campanhas para o aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas por colaboradores são de relevância pública e social; e

CONSIDERANDO ser necessário formalizar as designações de colaboradores nas atividades que contarem com a presença dos mesmos na qualidade de representantes convidados desta Autarquia,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as Enfermeiras que seguem relacionadas, na qualidade de palestrantes, do 1º Encontro do GTSM “*Desafios para a Enfermagem na Saúde Mental: Sistematização da Assistência de Enfermagem*”, promovido pelo Coren-SP, a realizar-se nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016, das 09h00 às 18h00, no auditório da sede da autarquia:

1. Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz – COREN-SP 14.985; e
2. Maria Alice dos Santos Lelis - COREN-SP 35.025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Para cumprimento da atividade supramencionada será concedida às Enfermeiras designadas neste ato, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos, Resolução Cofen nº 491/2015 e Decisão COREN-SP/PLENÁRIO/010/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 29 de março de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário